

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0030358-26.2017.8.19.0008

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por este MM. Juízo na falência de **TRANSPORTES NELKA EIRELI EPP**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação de **fls. 378-383**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 376 e 384** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fls. 386-394** – Juntada de procuração por ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.
3. **Fl. 395** – Certidão atestando o cadastro do patrono indicado à fl. 386 nos autos, bem como requerimento do Administrador Judicial de publicação do Edital de Falência, conforme sentença do index 309.

CONCLUSÕES

Inicialmente, a Administração Judicial reitera os pedidos contidos em sua última manifestação de **fls. 378-383**, importantes para o avanço da presente falência.



Por fim, o Administrador Judicial informa ciência do contido às **fls. 386-394**, bem como da certidão de **fl. 395**.

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos em sua última manifestação, localizada às fls. 378-383.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Transportes Nelka EIRELI EPP
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312